



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.			
Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.			
Responsável pela Demanda: MÁRIO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS		Função: GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
1. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo ambulância, placa: RPA-9A38, com a finalidade de garantir suas condições adequadas de uso e atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde.			
2. Justificativa da Contratação. A presente contratação tem por objetivo assegurar a adequada manutenção do veículo ambulância, de modo a garantir suas condições de uso, segurança e confiabilidade nas atividades desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Saúde, sendo indispensável para o atendimento contínuo e eficiente das demandas relacionadas aos serviços de saúde prestados à população.			
3. Descrições e quantidades			
SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MONTAGEM	SERV	4,00
2	REMENDO	SERV	2,00
3	VULCANIZAÇÃO	SERV	1,00
4. Observações gerais: A contratação baseia-se no inciso I do § 7º, do artigo 75, da lei 14.133/21			
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Os prazos serão definidos na respectiva Ordem de Serviço, conforme demanda do órgão requisitante.			
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Em conformidade com o expediente da unidade solicitante, conforme disposto no Termo de Referência.			
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Gestor do Fundo Municipal de Saúde/ MÁRIO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS.			
4.4. Prazo para pagamento: 15(quinze) dias da emissão da nota fiscal.			
4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação: () I – complexidade alta: a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra; b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de			



reais);

c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;

d) procedimento que contenha mais de 25 itens;

e) contratações de serviços de natureza continuada;

f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

() II – complexidade média:

a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

(x) III – complexidade baixa:

a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;

c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);

d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

() SIM. Descrever:

(x) NÃO

Santa Fé de Goiás, aos 23 de janeiro de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda:

MÁRIO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.